

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). VANESSA GUSMÃO MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE AURORA DO PARÁ, COM APRESENTAÇÃO CULTURAIS (GRUPOS SOCIAIS), RECEPÇÕES DAS COMITIVAS, CAVALGADAS, PROVA DE TAMBORES, FERRAS, DESFILES DE MISS E SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa MARLON MOTA LIMA REPRESENTACOES, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

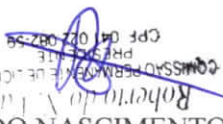
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARLON MOTA LIMA REPRESENTACOES, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AURORA DO PARÁ - PA, 11 de Novembro de 2021

  
ROBERTO DO NASCIMENTO VALE  
Comissão de Licitação  
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES